



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Coordenação do Mestrado Profissional em Matemática - UFF- Niterói

EDITAL PROFMAT- UFF Nº 03/ 2026 - TERMO ADITIVO 1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística de Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o item 4.1 e os itens 4.3, 4.4., 4.5 e 4.6 do Edital PROFMAT n.º 03/2026, de 07 de agosto de 2026, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado, nos seguintes termos:

1. Altera a redação do artigo 4.1, que trata do **número de vagas**.

Onde se lê:

4.1 Serão oferecidas 20(vinte) vagas para o *Campus* UFF-Niterói, sendo 14(catorze) vagas para a ampla concorrência, 4(quatro) vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas, 1(uma) vaga para pessoas com deficiência e 1(uma) vaga para pessoas trans.

4.1.2 Candidatos(as) que se enquadram nos critérios de cotas, negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 As vagas reservadas não preenchidas (para negros(pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans) serão revertidas para a ampla concorrência.

Leia-se:

4.1 Serão oferecidas 20(vinte) vagas para o *Campus* UFF-Niterói, sendo 12(doze) vagas para ampla concorrência, 6(seis) vagas para negros(pretos e pardos), indígenas e quilombolas, 1(uma) vaga para pessoas com deficiência e 1(uma) vaga para pessoas trans.

4.1.2 Candidatos(as) que se enquadram nos critérios de cotas, negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 As vagas reservadas não preenchidas (para negros(pretos e pardos) , indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) serão revertidas para a ampla concorrência.

2. Altera a redação dos itens **4.3, 4.4, 4.5 e 4.6**, e acrescenta o item **4.7**, que trata dos procedimentos e cronograma das ações afirmativas, que passam a vigorar com a seguinte

redação:

4.3 Resultado preliminar - Cotas e procedimentos de heteroidentificação/verificação:

4.3.1. Somente os candidatos aprovados, ou aguardando resultado de revisão de nota, no Processo Seletivo que tenham solicitado vagas pelo Sistema de Cotas, nos termos do item 4.2 deste Edital, e cuja modalidade de ação afirmativa esteja sujeita a procedimento de heteroidentificação/verificação serão submetidos ao respectivo procedimento, a ser conduzido pela comissão própria designada pela Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade (SEPAD), da UFF, observadas as normas institucionais aplicáveis e as orientações específicas divulgadas no site oficial do processo seletivo: <https://profmat.uff.br/>.

4.3.2 Os procedimentos de heteroidentificação/verificação da condição declarada, serão realizados nos dias **27, 29 e 30 de outubro de 2026**, conforme convocação e orientações a serem divulgadas no site oficial do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e observar as orientações e os prazos estabelecidos.

4.3.3 O resultado dos procedimentos de heteroidentificação/verificação será divulgado até o dia **04 de novembro de 2026**, no site oficial do processo seletivo.

4.3.4 As instruções específicas, os modelos de autodeclaração, os formulários e os demais documentos necessários à participação dos candidatos serão disponibilizados no site oficial do processo seletivo.

4.4. Recursos - Cotas e procedimentos de heteroidentificação/verificação:

4.4.1 Pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação/verificação poderão ser apresentados nos dias **05 e 06 de novembro de 2026**, para o e-mail profmat.ime@id.uff.br, conforme as instruções divulgadas no site oficial do processo seletivo.

4.4.2 Os recursos relativos aos procedimentos de heteroidentificação/verificação serão apreciados pela Comissão Recursal, constituída para essa finalidade, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026 e nas demais normas institucionais aplicáveis.

4.4.3. O candidato que interpuser recurso será convocado, quando aplicável, para a realização do procedimento em grau de recurso, de forma presencial, nos dias **09 e 10 de novembro de 2026**, pela Comissão Recursal, conforme convocação específica a ser divulgada no site oficial do processo seletivo, observadas as normas institucionais e as orientações da Universidade.

4.5 Resultado final - Cotas e procedimentos de heteroidentificação/verificação

4.5.1. O Resultado Final dos procedimentos de heteroidentificação /verificação, após a apreciação dos recursos e a realização dos procedimentos em grau de recurso, quando aplicáveis, será divulgado até o dia **11 de novembro de 2026**, no site oficial do processo seletivo.

4.5.2. O candidato que, após a conclusão dos procedimentos previstos neste Edital, não comprovar o atendimento às condições exigidas para a modalidade de ação

afirmativa para a qual tenha solicitado vaga será considerado inapto para a respectiva modalidade de reserva de vagas, observadas as disposições deste Edital, da Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026 e das demais normas institucionais aplicáveis.

4.5.3. O resultado da Comissão Recursal será considerado definitivo no âmbito deste Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital e as normas institucionais aplicáveis.

4.6 Prazos - Cotas e procedimentos de heteroidentificação/verificação

4.6.1. Os prazos estabelecidos nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital são improrrogáveis, salvo disposição expressa em contrário publicada pela instituição.

4.6.2. Em hipótese alguma será admitida a interposição de recurso, o envio de documentação ou a realização de procedimento de heteroidentificação/verificação fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

4.6.3. O não comparecimento do candidato ao procedimento presencial em grau de recurso, quando devidamente convocado, implicará as consequências previstas neste Edital.

4.7 Da participação nas ações afirmativas e da utilização do procedimento para o Edital de Bolsas.

4.7.1. A não participação no procedimento de heteroidentificação/verificação durante o presente Processo Seletivo não impedirá a participação posterior do candidato em procedimento específico previsto em Edital de Bolsas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no respectivo edital.

4.7.2. Considerando a possibilidade de utilização do procedimento de heteroidentificação/verificação para fins de atendimento aos requisitos de ações afirmativas em futuro Edital de Bolsas, recomenda-se fortemente aos candidatos que se enquadrem nas respectivas modalidades de ações afirmativas que manifestem, já no presente Processo Seletivo, interesse em concorrer por tais modalidades, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.7.3. A realização do procedimento de heteroidentificação/verificação no âmbito deste Processo Seletivo não assegura a concessão de bolsa, não gera direito adquirido e não substitui o atendimento aos demais requisitos que venham a ser estabelecidos no respectivo Edital de Bolsas.

3. Retifica o calendário resumido, Anexo I deste edital :

Onde se lê:

Divulgação do Resultado preliminar de análise de documentação comprobatória das cotas	Até o dia 23 de outubro de 2026.
Solicitação de pedidos de recurso quanto ao Resultado preliminar de análise de documentação das cotas	dias 24 a 26 de outubro de 2026
Resultado da revisão após Recurso da Análise de documentação Comprobatória das cotas	dia 29 de outubro de 2026

Leia-se:

Realização da Banca de heteroidentificação/verificação	27, 29 e 30 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação/verificação.	Até 04 de novembro de 2026
Solicitação de interposição de recurso quanto ao Resultado preliminar	05 e 06 de novembro de 2026
Realização da Banca recursal de heteroidentificação/verificação	09 e 10 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado final	Até 11 de novembro de 2026

As demais disposições do **EDITAL PROFMAT/UFF n.º 03/2026**, permanecem inalteradas.

Niterói, 05 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
DIRCE UESU PESCO
Data: 05/10/2026 23:46:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dirce Uesu Pesco – SIAPE 1559604

Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática - UFF-Niterói